



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@qm.net.br

LEI Nº 17/2000

DE 05 DE MAIO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NO DECRETO ESTADUAL Nº 44.760, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Alerto Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

§ Único - O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, conforme disposto no Anexo 1, parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Valor R\$ 26.020,00
- Fonte: Decreto nº 43.031 de 09 de abril de 1998
- Módulo B: Resíduos Sólidos
- Submódulo B1: Projetos de Resíduos Sólidos

- Prefeitura Municipal de Juquiá
Valor R\$ 13.000,00
- Fonte: Dotação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: juquia@ig.imatix.com.br


ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 2000.



DOUGLAS ISIDORO TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ROSELI RODRIGUES
Assist. de Diretor de Departamento